

Pensando a interseccionalidade a partir da vida e morte de Marielle Franco

Thinking of Intersectionality
From the Life and Death of Marielle Franco

Sérgio Henrique Teixeira

sh-teixeira@uol.com.br

Graduação em Psicologia pela Universidade Estácio de Sá (2000), com ênfase em Psicanálise. Mestrando em Psicologia Clínica PUC-RJ

Resumo

A interseccionalidade é uma ferramenta analítica que favorece a percepção dos margeamentos e sobreposições de situações de opressão, por conta da condição humana quanto ao gênero, cor, classe social e orientação sexual, discriminadas na sociedade sexista, racista e classista. Marielle teve uma experiência interseccional e militava de forma integral, como mulher, negra, pobre e com uma relação homoafetiva.

Palavras-chave: interseccionalidade; vulnerabilidade; preconceito; diversidade; justiça.

Abstract

Intersectionality is an analytical tool that favors the perception of margins and overlaps of situations of oppression, due to the human condition regarding gender, color, social class and sexual orientation discriminated in the sexist, racist and classist society. Marielle had an intersectional experience and fully militated as a woman, black, poor and with a homoafective relationship.

Keywords: intersectionality; vulnerability; preconception; diversity; justice.

Interseccionalidade e violência contra as mulheres

Patrícia Hill Collins (2017), em seu artigo intitulado “Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória” afirma que no trabalho de June Jordan, Angela Davis e outras feministas negras têm “uma declaração forte e precoce sobre interseccionalidade, em que a liberdade é indivisível”. Segundo ela, essas mulheres tiveram o trabalho de demonstrar que nos episódios de violência doméstica estão intrínsecas as condições de gênero, classe, cor e orientação sexual. Segundo Collins, para o movimento de mulheres negras, a análise feita apenas pelo prisma do gênero ou vice-versa seria uma análise parcial e incompleta.

Essa “declaração forte” é do coletivo de mulheres negras Combahee River, fundado em 1974, em Boston, EUA. A justificativa para a sua fundação foi que o movimento feminista branco não vinha atendendo às especificidades das mulheres negras. O nome surge em homenagem a Harriet Tubman, mulher negra, abolicionista que combateu na guerra civil americana, na Carolina do Sul, perto do Rio Combahee e ajudou a libertar quase mil escravizados.

A libertação da mulher negra teria que abarcar esses vários sistemas de opressão, produzidos por um sistema patriarcal, classista, homofóbico e racista, que marca as experiências das mulheres negras. É necessário conhecer as interconexões das opressões para ter a liberdade integral. No entanto, não basta apenas reconhecer a desigualdade social provocada por esses sistemas de opressão, há de se estabelecer uma agenda para a efetivação da justiça social. “A libertação das mulheres negras exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão” (COLLINS, 2017 p.8).

Collins afirma que é tentador conferir às mulheres negras a gênese de um pensamento interseccional, mas lembra que as mulheres mexicanas, latinas, indígenas e asiáticas também estavam nos movimentos sociais de vanguarda para reivindicar a interconexão de classe, gênero, raça e sexualidade que as atravessam em seus cotidianos. As negras e latinas tiveram que lidar com o desafio de introduzir o tema de gênero nos argumentos e movimentos predominantemente de raça e classe, composto em sua maioria por homens negros e pobres. Mas também tiveram que introduzir os temas de raça e classe junto ao movimento feminista que avançava somente com a discussão de gênero, que era, em sua maioria, composto por mulheres brancas e de classe média.

Essas mulheres colaboraram para promover a interseção entre os movimentos, base que forjou o pensamento sobre a interseccionalidade nos tempos atuais. Inclusive porque elas produziram conhecimento sobre a temática e muitas levaram essa discussão para a academia como estudantes ou docentes. Collins cita as obras de June Jordan, Audre Lorde e Angela Davis, mulheres afro-americanas politicamente ativas que trouxeram para os estudos acadêmicos a articulação entre gênero, raça e classe e a sensibilidade dos movimentos sociais. Uma transposição de um espaço para outro, fazendo com que as experiências de luta se expressassem em conhecimento científico, com o enfrentamento às resistências de parte da instituição acadêmica, que via esses temas como partidários e não objetivos. Dessa forma, o próprio movimento de reconhecimento acadêmico do tema sobre as interconexões entre raça, gênero e classe, como um campo emergente, teve que conquistar aliados institucionais com certo afastamento da sua origem dos movimentos sociais.

Collins afirma que a história da emergência da interseccionalidade se deu primeiro com a nomeação desse campo, havendo uma “política de costura” para aclamar que esse nome fora cunhado pela intelectual feminista Kimberlé Crenshaw, em 1991. Crenshaw não foi considerada uma ativista, mas era uma advogada e teórica crítica familiarizada com o trabalho por justiça social nesse movimento.

Relembrar os pontos de origem sobre a interconexões é de fundamental importância para frisar que ele começa no seio dos movimentos sociais e que também existiram outras produções anteriores às produções de Crenshaw. A autora busca desenvolver a relação entre identidade pessoal e identidade coletiva, manter o foco nas estruturas sociais, teorizar a partir de casos de violência contra a mulher (o caso concreto como base para a teoria), como um conjunto de interconexões estruturais, políticas e representativas. Ela sempre lembra que o propósito desses estudos é o de contribuir para políticas que visem à justiça social. É um movimento de produção científica praxiológico.

Para Crenshaw, não há como não considerar a interseção entre as categorias gênero, raça e classe nas análises para a promoção de justiça social. Segundo ela, esse interesse pela interseccionalidade e desenvolvimento do tema se inicia com uma experiência particular, onde experimentou a separação entre gênero e cor.

Certa vez, ela e um amigo foram visitar outro amigo, que estava estudando em Harvard (ela não cita o ano, mas o seu tempo acadêmico foi na década de 1980). Ele foi o primeiro afro-americano a ser aceito em uma renomada agremiação estudantil. Esse amigo tinha dito que, caso chegassem a essa agremiação e sofressem qualquer tipo de hostilidade por conta da cor,

imediatamente dariam meia volta. O outro amigo, ao recebê-los na porta, disse que estava muito constrangido, pois eles não poderiam entrar pela porta da frente.

Imediatamente o amigo que acompanhava Kimberlé retrucou que se não pudessem entrar pela porta da frente, não entrariam. O amigo que os recebia disse que o problema não seria a cor, mas sim Kimberlé, pois a agremiação não permitia que mulheres entrassem pela porta da frente. Não se tratava de uma discriminação racial, mas sim de gênero. Então o amigo que estava resistente para entrar respondeu que não teria problema.

Kimberlé relata que ao dar a volta para a porta dos fundos foi pensando: eles dois tinham assumido um compromisso de serem solidários contra qualquer forma de discriminação racial. No entanto, essa solidariedade havia se dissipado quando a discriminação era de gênero. Diz que nesse momento assumiu o compromisso com ela mesma de compreender esse fenômeno (CRENSHAW, 2001).

Estes problemas de exclusão não podem ser resolvidos simplesmente incluindo mulheres negras dentro de uma estrutura analítica já estabelecida. Como a experiência interseccional é maior que a soma do racismo e sexismo, qualquer análise que não leve em conta a interseccionalidade não pode abordar suficientemente a maneira particular pela qual as mulheres negras são subordinadas. (CRENSHAW, 1989, p.140)

O outro exemplo que dá, que fez com que se interessasse mais sobre o assunto, foi quando conheceu a história de Emma De Graffenreid, uma mulher afro-americana que deu entrada na justiça peticionando contra a General Motors por dupla discriminação: de gênero e de raça. Emma concorria ao processo de seleção para a empresa e não foi contratada. Ela concluiu que o motivo da não contratação foi por ela ser uma mulher negra. O juiz negou a sua petição, pois chegou à conclusão que a empresa contratava negros e também contratava mulheres. Ele não levou em consideração que os homens negros contratados eram para desenvolver atividades na parte industrial da empresa, no “chão de fábrica”. As mulheres eram contratadas para a área administrativa, onde desenvolvem atividades inerentes aos cargos de secretária e recepcionista. Mas as mulheres não poderiam ser contratadas para o chão de fábrica e as mulheres negras não poderiam ser contratadas para trabalharem como secretárias ou recepcionistas.

Segundo Crenshaw, o juiz não permitiu que Emma entrasse com as duas petições juntas, pois entendeu que, se assim o fizesse, estaria tratando-a de maneira preferencial. No seu entender, eles só poderiam entrar com uma ação por discriminação racial, ou por discriminação por gênero. Fato que não procedia, já que a empresa contratava negros e mulheres.

Crenshaw faz a crítica que tanto os homens negros, como as mulheres brancas não tinham a necessidade de combinar a discriminação de raça e de gênero. Nesse caso, não teriam necessidade de contar ao tribunal a história de discriminação que sofriam. Mas o juiz impediu que Emma contasse aos tribunais a sua história e experiência de discriminação por ser mulher e ser negra. Sua vivência e experiência de discriminação não era igual à experiência de discriminação vivenciada por homens negros ou por mulheres brancas.

Para Crenshaw (2002), a justiça poderia ter ampliado os seus padrões para entender as histórias de discriminação sofridas por mulheres negras. Para ela, isso lhe pareceu uma injustiça organizada. O tribunal desconsiderou o real estado de sua exclusão e fez pior, pois não conheceu a sua história e, não a conhecendo, não deu nome ao problema. Quando o problema não tem nome, ele não é enxergado e, conseqüentemente, não se pode resolver.

Emma encontrava-se na encruzilhada dessas duas políticas de contratação, não sendo atendida nem por uma e nem por outra. Estava justamente posicionada no cruzamento do racismo e do sexismo e sofria o impacto dessas duas discriminações. Crenshaw diz que a justiça poderia ser a ambulância para socorrer Emma, mas só se ela se encontrasse no território de uma dessas forças discriminatórias, caso contrário, ficaria sem as garantias necessárias, ficando à própria sorte.

Após essas reflexões, Crenshaw chega à conclusão que o nome dado quando um sujeito é atingido por várias forças discriminatórias e de opressão ao mesmo tempo e que é abandonado à própria sorte, por conta da insistência da fragmentação e segmentação dos movimentos e instituições é interseccionalidade.

Em uma palestra dada em 2016, na Califórnia, EUA – TEDWomen – Crenshaw faz uma experiência com os participantes, para mais uma vez apresentar a interseccionalidade como imprescindível para analisar os problemas sociais, como o racismo e o sexismo, “que frequentemente são sobrepostos, criando múltiplos níveis de injustiça social” (CRENSHAW, 2016). Ao iniciar, solicita a todos que pudessem ficarem de pé. Logo após diz que irá citar alguns nomes e pede para aqueles que não reconhecessem esses nomes, ou não tivessem nada a dizer sobre eles, que voltassem aos seus assentos. Começa então a citar os nomes: Eric Garner (homem negro morto em 2014, em Nova York, por estrangulamento por policiais, por suspeita de vender cigarros sem selos oficiais); Michael Brown (jovem negro de dezoito anos, alvejado pela polícia na periferia de St. Louis, Missouri. Não portava armas e não tinha antecedentes criminais); Tamir Rice (adolescente negro de doze anos baleado duas vezes por policial por estar portando uma arma de brinquedo, em Cleveland, Ohio); Freddie Gray (um negro de 25 anos, com a alegação que estava portando uma faca, considerada uma arma ilegal em Baltimore.

No seu transporte para a delegacia, Gray entrou em coma e faleceu logo depois. A causa de sua morte foi atribuída a ferimentos na medula espinhal). O que eles tinham em comum? Eram homens negros que foram mortos pela polícia.

Após citar esses nomes, Crenshaw anuncia à plateia que mais da metade ainda permanecia em pé. Continua com a experiência citando outros nomes: Michelle Cusseaux (foi morta a curta distância por um policial de Phoenix, que foi chamado para levá-la para uma unidade de tratamento psiquiátrico. Ele alegou que ela o teria ameaçado com um martelo); Tanisha Anderson (morta por policiais em Cleveland quando esses atenderam ao chamado da família, por causa de uma crise psiquiátrica que ela estava sofrendo. Ao chegar os policiais brigaram com ela, a algemaram e a deixaram de bruços por cerca de 20 minutos, com a cara voltada para o chão. A ambulância foi chamada, mas ela chegou morta ao hospital); Aura Rosser (também assassinada por policiais de Ann Arbor, quando esses foram chamados para atuar em uma briga entre ela e seu namorado. Segundo os policiais, Rosser se dirigiu a eles portando uma faca); Meagan Hockaday (também morta por policiais, em Oxnard, Califórnia, em situação idêntica a de Rosser). O que elas tinham em comum? Todas eram mulheres, no entanto com alegações de distúrbios psiquiátricos.

Pede à plateia que mais uma vez olhem ao seu redor e verifiquem que apenas quatro pessoas permaneciam de pé. Ela lembra que esses acontecimentos, tanto com os homens, como com as mulheres aconteceram nos anos de 2014 a 2016 e que somente um fator era diferente entre os dois grupos para que a plateia reconhecesse ou não os nomes citados: o gênero. Diz que já aplicou esse exercício em todo o país entre grupos de defesa dos direitos das mulheres, defesa dos direitos humanos e civis; com professores, estudantes, psicólogos, sociólogos e até membros progressistas do Congresso Nacional, mas que em todos esses espaços constatou-se que o nível de consciência em relação à violência policial sofrida por negras era muito baixo.

Ela constata que nesses fatos há dois problemas: a violência da polícia contra afro-americanos e a violência contra mulheres. No entanto, quando se pensa quem são as vítimas desse tipo de violência policial, os nomes das mulheres negras não vêm à memória. Segundo ela, os nomes delas escapam porque não há “molduras” que possam retê-las nem tem como dar visibilidade a elas. A mídia não as vê, os legisladores e juristas também, bem como os que planejam e implementam políticas públicas.

Continua provocando a plateia e questiona. Para que uma moldura para reter os fatos de violência policial contra as mulheres negras? Um problema que afeta uma pessoa negra e outro que afeta uma mulher não deveria necessariamente incluir as pessoas que são mulheres negras, ou as mulheres, que são pessoas negras? Conclui então que essa é uma abordagem generalista

da justiça social e que muitas das vezes não funciona para esses casos. “Sem molduras que nos permitam ver qual o impacto dos problemas sociais em todos os membros de um grupo alvo, muitos deles passarão pelas malhas de nossos movimentos e sofrerão, praticamente em isolamento” (CRENSHAW, 2016, 4:30-50 min.)

Costa, em 2019, noticiou no site de *O Globo* que uma mulher, nome fictício Carla, sofria violência doméstica durante cinco anos e teve que fazer três tentativas (em 2014, 2017 e 2019) junto à delegacia, para conseguir encaminhar um pedido de medida de proteção. O motivo? Essa mulher é surda e a Delegacia da Mulher, no Rio, não contava com os serviços de uma intérprete, apesar de ser uma delegacia especializada em crimes contra a mulher, “Carla”, por conta de sua especificidade ficou desamparada pelos serviços públicos de proteção.

Na polícia, não havia intérprete para me auxiliar. Tive de fazer o registro escrito, de um jeito bem informal, fazendo mímica. Me senti exposta – disse ela, por meio de uma intérprete. – Se eu vou até lá é porque realmente estou precisando de ajuda. Tem de haver um apoio humano e tecnológico. (*O GLOBO*, 2019).

A violência contra mulher no Brasil vem ganhando mais visibilidade, principalmente depois que o feminicídio foi tipificado como crime. A Lei Federal 13.104/2015 alterou o código penal, no artigo 121, que trata sobre o homicídio e inclui o feminicídio como “ato contra a mulher por razões de sexo feminino”, considerando razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve a violência doméstica e familiar e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher (idem, I e II). A Lei 13.105/2015 também altera a lei de crimes hediondos (Lei 8072/1990), tipificando o feminicídio como um desses crimes.

Pode-se perceber que o cruzamento entre as categorias classe e cor até aparece nas estatísticas e relatórios de alguns institutos de pesquisas, no entanto, com relação às políticas públicas de prevenção ou proteção especial, essas análises parecem ainda ser parciais. Mas há uma “pasteurização categórica” desse tipo de violência, reduzidamente intitulada “violência contra a mulher”. A categorização absoluta tem o poder de apagar as diferenças e, por consequência, não permite que as análises demonstrem as sobreposições de subordinação, amalgamadas pelo preconceito, discriminação e ódio.

O construcionismo vulgar, portanto, distorce as possibilidades de uma política de identidade significativa ao confundir pelo menos duas manifestações de poder separadas, mas intimamente ligadas. Um é o poder exercido simplesmente através do processo de categorização; o outro, o poder de fazer com que essa categorização tenha consequências sociais e materiais. Enquanto

o poder anterior facilita o segundo, as implicações políticas de desafiar um sobre o outro são muito importantes. Podemos olhar para os debates sobre a subordinação racial ao longo da história e ver que, em cada instância, havia a possibilidade de desafiar a construção da identidade ou o sistema de subordinação baseado nisso. (CRENSHAWN, 1991, p.1297).

Segundo o Mapa da Violência de 2015 (FLACSO BRASIL, 2015), a maior incidência de feminicídio é contra mulheres, meninas e negras. O mesmo relatório aponta que após o evento da Lei Maria da Penha esse número entre as brancas caiu, enquanto entre as negras aumentou e vem aumentando. Fica claro que esses números e as suas evoluções e involuções têm de ser analisados de forma mais detalhada. Por que esse percentual de violência entre negras após a instituição de uma lei que cria mecanismos para defender e proteger as mulheres? O que há de intrínseco nesses dados?

Outra especificidade de violência contra a mulher, que ainda é velada em nossa sociedade, é o lesbocídio: homicídio por ódio às lésbicas, que no país ainda não é tipificado como crime. Esse termo é utilizado no Dossiê sobre o Lesbocídio no Brasil: de 2014 a 2017 (PERES, SOARES & DIAS, 2018), para ressaltar que o Brasil é negligente com relação ao processo de investigação, proteção e prevenção de violência contra as mulheres lésbicas. Essas são tratadas com descaso nos espaços públicos de promoção e garantias dos direitos, onde possam fazer suas denúncias enquanto lésbicas e requererem proteção contra o ódio e repulsa, por conta de sua condição.

Sim, são assassinadas por serem lésbicas, conforme demonstra um caso simbólico do movimento de uma jovem assassinada em 2014, que mostra que o ódio é desencadeado pela misoginia, lesbofobia e machismo, já que o homem aparentemente se sentiu ultrajado pela maneira como perdeu a sua propriedade.

Gerciane Pereira Araújo, uma jovem piauiense, foi estripada pelo ex-parceiro, que não aceitou o fato de a jovem ter passado a se relacionar apenas com mulheres. O assassino cortou o corpo de Gerciane ao meio, do tórax até a vagina, arrancou a genitália dela e colocou-a na boca da vítima. (PERES, SOARES & DIAS, 2018, p. 37)

Conforme esse mesmo relatório, 43% das mortes ocorreram até a idade de 24 anos. 47% das vítimas, dos casos registrados em de 2014, eram não feminilizadas. Com relação à cor e ao território, 53% eram negras e 56% dos casos aconteceu em cidades do interior. Um quadro do patriarcado machista e racista gestado e maturado em uma sociedade heteronormativa.

Essas vivências interseccionais ainda são invisíveis aos olhos dos formuladores de políticas públicas para a prevenção desse tipo de violência. Existe um montante expressivo de subnotificações ou de notificações que não espelham a realidade da condição de cada uma dessas mulheres lésbicas.

A violência contra a mulher faz parte de um sistema de opressão, que é produzido por um conjunto de instituições de determinada sociedade que se utiliza do seu poder e dos seus mecanismos próprios para atacar, apartar e até mesmo eliminar outros sujeitos. É o sentido próprio da sufocação ou esmagamento.

Dessa forma, existem determinados grupos sociais que sofrem uma série de opressões, por conta da sua condição de “ser” humano. Eles passam com suas marcas indeléveis da violência, que são imperceptíveis em alguns serviços públicos, ou em determinados movimentos sociais. Mas essas mesmas marcas saltam aos olhos dos opressores, que desferem mais uma vez a violência contra esses sujeitos, para desumanizá-los.

A interseccionalidade é um instrumento de análise para perceber essas várias formas de opressão e a interseção entre elas. Ou seja, não há como fragmentar o sujeito que é mulher, pobre, negra, lésbica, candomblecista, nordestina e com deficiência. Dessa forma, tantos os movimentos sociais, como também os serviços de promoção defesa e garantia dos direitos têm de politizar a questão da violência, mas para isso é imperioso o reconhecimento desses variados seres humanos que existem como tal.

O racismo, machismo, lesbohomotransfobia, xenofobia, intolerância religiosa, o preconceito com as deficiências, se entrecruzam na vida de um único sujeito, mas são raras às vezes em que se percebe ações para o enfrentamento dessas violações de maneira sistêmica, ou de maneira interseccional. Geralmente esses sujeitos têm de buscar os variados movimentos, de maneira estanque, para endereçar suas demandas, denúncias e reivindicações. E quando estão nesses locais as suas outras dimensões de sujeitos são deixadas em segundo plano, em detrimento da categoria com a qual trabalha aquele movimento.

Vida e morte de Marielle Franco

Não poderia deixar de ser citada neste trabalho Marielle Franco. Uma mulher, negra, nascida e criada no complexo da Maré, casada com uma mulher, eleita vereadora em 2016, para mandato de 2017 a 2020. Foi assassinada a tiros, em 2018, junto com o seu motorista Anderson Gomes. Trabalhou como vendedora ambulante e, quando mais jovem, começou a trabalhar

como educadora infantil em uma creche da comunidade. Graduou-se em Ciências Sociais pela PUC-Rio (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro) e completou o seu mestrado em Administração Pública pela UFF (Universidade Federal Fluminense). Era muito ser humano, para um humano só.

Talvez o assassinato de Marielle não tenha sido movido apenas pelo ódio (inclusive alguns políticos de esquerda rejeitam essa tese), mas não se pode retirar o ingrediente de ódio desse homicídio. Uma mulher, negra, assumidamente bissexual, oriunda de favela, defensora política de direitos humanos, não há como negar que a sua condição específica como ser humano causava resistências e reações manifestas e latentes no parlamento, na sociedade e naqueles que ela interpelava como violadores de direitos humanos.

Marielle era atravessada, sem dúvida, por todos os tipos de opressão disparados pelo sistema sexista, racista e classista. Deve ter sentido por inúmeras vezes o peso cruel e tirano do machismo, da lesbofobia e do racismo. Como pode uma feminista, revolucionária, negra e lésbica ocupar um cargo de representação no Parlamento? Não estava mais à margem ou relegada aos guetos. Veio e tornou-se visível aos olhos daqueles que não querem que determinados grupamentos conquistem a visibilidade positiva.

Seu ativismo negro, feminino e lésbico sem fragmentações era e é a afirmação de que um sujeito, apesar de suas vulnerabilidades múltiplas, pode se colocar no mundo de maneira integral e por conta disso empoderar-se sem departamentar-se. Um empoderamento ao mesmo tempo das mulheres, das pessoas negras, do movimento LGBTQI. Sem sombras de dúvida a atuação de Marielle Franco era interseccional. Mas talvez isso estivesse incomodando muito. No entanto, a sua morte a tornou mais viva, como também mais vivo o debate em torno da iniquidade social e sobreposição das injustiças sociais.

Nesse ponto podemos pensar sobre as vulnerabilidades e vulnerabilidades produzidas. Todos os seres humanos são vulneráveis, faz parte da sua condição humana e é universal e constante. E esse sujeito vulnerável deve estar no centro de nossas discussões políticas e teóricas (FINEMAN, 2008).

O ser humano quando nasce necessita do olhar e cuidados do outro, para que as suas potencialidades se tornem reais no percurso do seu desenvolvimento. Elas se efetivam com o passar do tempo e conforme a rede de proteção e motivações que tem ao seu redor, que lhe permitem fazer aquisições no decorrer da sua trajetória de vida. No entanto, essas trajetórias são completamente diferentes, mesmo que eles façam parte de um mesmo núcleo familiar, já que as combinações de suas interações são as mais variadas possíveis.

Apesar da vulnerabilidade fazer parte da condição humana, alguns estão mais vulneráveis do que outros e essa última condição não diz respeito à incompetência do sujeito para reunir e adquirir os recursos necessários para o desenvolvimento de suas potencialidades, para que assim possa fazer as suas devidas aquisições. Estar mais ou menos vulnerável tem a ver com o processo de injustiça social e quando o Estado não é responsivo a ela, garantindo a proteção “como uma ferramenta para combater formas flagrantes de discriminação centradas na raça, no sexo e na etnia” (FINEMAN, 2008, p.3), bem como na orientação sexual, na condição de pessoa com deficiência e outras.

As vulnerabilidades são socialmente produzidas na mesma proporção que são produzidas as desigualdades materiais e sociais, desde as necessidades mais básicas como alimentação e habitação, essenciais para manter o corpo saudável e protegido. O sujeito que não come ou que mora na rua está mais suscetível do que outros que não experimentam as mesmas condições.

Uma vala aberta atinge mais diretamente aos que vivem ao seu redor do que àqueles que vivem mais distantes. No entanto há um grupo específico de seres humanos que vive mais próximo às valas abertas, que invariavelmente são os mais pobres e os negros. Lógico está que o tratamento em termos de proteção social para esses deve ser diferente do que para outros e isso não significa privilégio, mas o reconhecimento que esses sujeitos, por conta da assimetria de poderes, estão mais vulneráveis aos possíveis riscos que esse ambiente pode trazer. Viver perto de uma vala aberta não foi uma escolha livre e igual. Foi imposta pelas diferenças produzidas. É estabelecer a justiça como equidade.

O Atlas da Violência (2018) mostra que em 2016, no Brasil, houve 62.517 homicídios. Um aumento de 14% em relação ao ano de 2004 e de 5% em relação ao ano anterior e que 75% desses homicídios foram feitos por armas de fogo. Desse total, 33.690 era de jovens, representando uma taxa de homicídio de 65,5 para cada 100.00 jovens, significando um aumento de 7,4% nessa taxa em relação ao ano de 2015.

O relatório também apresenta que a taxa de homicídios de negros é de 40,2/1.000, o que representa um índice de 2,5 vezes maior do que a taxa de homicídios de não negros. No que tange à relação gênero e raça, a taxa contra negras aumentou 15,4% em 10 anos, enquanto a taxa de mulheres não negras teve um decréscimo de 8%.

A garantia de direitos e a promoção de políticas públicas para eles têm de levar em consideração o sujeito em sua integralidade, como também entender que ele é alvo de várias discriminações que se sobrepõem e se manifestam de maneira idiossincrática. Quando se diz que uma mulher foi violentada, por exemplo, não se pode deixar de falar que isso se deu porque

era mulher, negra, pobre e homossexual. Isso não aparece nas estatísticas e não se dá fala para esse sujeito violado para dizer o que não é dito.

O problema com a política de identidade não é que ele não transcenda a diferença, como alguns críticos acusam, mas sim o oposto – que frequentemente confunde ou ignora as diferenças intragrupo. No contexto da violência contra as mulheres, esta elisão da diferença na política identitária é problemática, fundamentalmente porque a violência que muitas mulheres experimentam é muitas vezes moldada por outras dimensões de suas identidades, como raça e classe. (CRENSHAW, 1991, p. 2)

Crenshaw (1994) estabelece duas formas de interseccionalidade: uma estrutural e outra política. A estrutural, segundo ela, é aquela em que a mulher negra se coloca na interseção entre a discriminação e violências com relação à cor e ao gênero, consequência de um sistema racista, machista e heterossexista. E a interseccionalidade política diz respeito ao movimento feminista e à sua agenda. As mulheres negras geralmente estão submetidas a duas agendas políticas: uma do movimento de mulheres e outra do movimento negro. No entendimento que norteia esse trabalho, ocorre um “desempoderamento interseccional”, que geralmente homens negros e mulheres brancas não enfrentam.

Ela corrobora através de seu estudo que a questão não se resume ao fato que os discursos falham com relação à mulher de cor, no que tange à carga adicional do racismo ou patriarcado, mas porque esses discursos são inadequados com relação às experiências de uma mulher negra. Essa sente o racismo de maneira diferente de um homem negro, assim como sente de maneira diferente o sexismo vivenciado por uma mulher branca.

Segundo ela, é como se houvesse um fracasso do movimento feminista em questionar o racismo e um fracasso do movimento antirracista em questionar o machismo e sexismo e que, sendo dessa forma, esses movimentos ainda estariam reproduzindo a subordinação da mulher negra. Crenshaw afirma que adotar uma das análises constitui uma negação de uma das dimensões fundamentais a essas mulheres – ou negam a sua condição como mulher, ou negam a sua condição como negras. Haveria dessa forma um prejuízo na construção e transmissão de um discurso político que mais efetivamente capacitasse as mulheres de cor para o reconhecimento de sua condição e estabelecimento de uma pauta de lutas e reivindicações.

Conclusão

Trabalhar com o conceito e a ferramenta analítica da interseccionalidade está para além de ter um instrumento para apontar a diversidade ou para analisar as identidades. Também é para isso, mas a sua utilização tem como principal objetivo perceber os margeamentos que se confundem entre às várias condições humanas, sejam elas com relação ao seu gênero, cor, classe social, orientação sexual e outras. É o sujeito que é atravessado de maneira inexorável pela realidade social, e essa não pode ser percebida como um conjunto de fronteiras estanques ou como um conjunto de territórios apartados.

No âmbito das políticas públicas, é necessário reconfigurar as práticas e análises que tornam invisível a interseccionalidade. Isso talvez implique em possibilitar a integração entre os vários movimentos reivindicatórios de justiça social, como também ter real participação e controle social. Instaurar fóruns interseccionais seria uma boa perspectiva para isso. Dessa forma, as áreas de gestão e formulação de políticas devem abandonar a postura de conceituar determinadas categorias a partir de seus gabinetes ou exclusivamente da teoria. Além disso, é relevante que os profissionais que acompanham as especificidades da condição humana implementem espaços para a troca de saberes e experiências, objetivando a construção e transmissão de novos saberes interseccionais.

Ainda Mais Viva Maria Helena Zamora, 2019

Nós atiramos nove vezes contra você, Marielle.
Uma vez porque você nasceu, porque odiamos o povo e odiamos o nascimento de gente do povo. Outra vez lhe atiramos porque você nasceu mulher e tememos a força delas, porque resistem mesmo silenciadas, porque simplesmente continuam, porque sempre continuaram. Resolvemos dar outro tiro porque você era negra, Marielle, e detestamos essa cor e detestamos essa raça e nos detestamos mesmo quando nós mesmos temos essa marca, que nos fez servis ao branco colonizador e depois ao branco capitalista. Outro tiro foi porque você nasceu numa favela, logo na Maré, Marielle, que sobrevive a nosso cerco, a nossos ataques, a nossa difamação. Odiamos Canudos, odiamos quilombos e odiamos as favelas e não demos conta de arrasá-las e pensamos em pisá-las todos os dias para ver se morrem e não morrem. Mandamos outro tiro porque você cresceu e se tornou adulta e se tornou mãe e deixou mais de si no mundo. Você amou uma mulher, você floresceu, Marielle. Outro tiro foi necessário porque você de alguma maneira persistiu ao racismo com que te cercamos, você estudou, negra, você se formou, você seguiu aprendendo e ensinando. Disparamos outra vez porque você não perdeu sua força, sua energia, sua vitalidade, sua gargalhada, seu porte altivo de rainha. E mandamos mais outro tiro porque você ousou ter voz política, ousou subir às tribunas, ousou ocupar muitos lugares que, francamente, jamais foram feitos para você.

E por segurança, desfechamos o último tiro dos covardes: aniquilamos o futuro brilhante que decerto você teria. Matamos teu porvir e assim avisamos à gatinha que te seguia e que te pranteia agora, para que tenham a máquina de ódio que montamos.

Senhores das armas, o que não sabem vocês é que plantaram em toda parte as sementes de milhares de Marielles.

Levada pela tempestade da cólera de ontem, de algum lugar ela ainda lhes sorri, aumentada, multiplicada, **AINDA MAIS VIVA**".

Referências Bibliográficas

COSTA, Giulia. Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes. *O Globo*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/celina/mulheres-surdas-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-por-falta-de-interpretres-23597017>. Acesso em: 24 abr 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Rev. Estud. Fem. [online]*. v.10, n.1, p.171-88, 2002.

Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, v.43, n.6, p.1241-99, 1991.

Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politic. *University of Chicago Legal Forum*. Iss. 1, Article 8, p.139-67, 1989.

The urgency of intersectionality. TEDWomen, 2016. Palestra em vídeo. Disponível em: https://www.ted.com/speakers/kimberle_crenshaw Acesso em: 20 jul 2019.

FINEMAN, Martha. The vulnerable subject: anchoring equality in the human condition. *Yale Journal of Law & Feminism*, v.20, p.1-23, 2008.

IPEA. Atlas da violência. 2018.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015 - Homicídio de mulheres no Brasil*. Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso, Rio de Janeiro, 2015.